



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000000 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho:	16/2023	Tipo:	Estimativa	Data:	21/08/2023	Sequência:	16
Dotação:	5		08.017.13.392.0019.2021-339039000000				
Elemento:	39		Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica				
SubElemento:	99		Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica				
Credor:	35		LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI-ME				
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVICO DE LOCACAO DE BENS ESTRUTURAIS PARA REALIZACAO DA XX FESTA AGOSTINA DE DOURADINA - REALIZADA NA PRACA MUNICIPAL, DIAS 25, 26 E 27/08/2023. OBJETO DO PREGAO 15/2023 - ARP 10/2023.						
Data	Histórico						Valor
21/08/2023	Empenho						98.700,00
24/08/2023	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1						32.900,00
24/08/2023	Liquidação de Empenho - Parcela 1						32.900,00
24/08/2023	Pagamento de Empenho - Parcela 1						32.900,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
98.700,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
98.700,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	65.800,00	65.800,00	65.800,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000000 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 17/2023 **Tipo:** Estimativa **Data:** 23/08/2023 **Sequência:** 17
Dotação: 5 08.017.13.392.0019.2021-339039000000
Elemento: 39 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
SubElemento: 99 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
Credor: 35 LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI-ME
Histórico: DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE DUAS DIARIAS DE BANDA REGIONAL E 2 DIARIAS DE TRIO REGIONAL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA AGOSTINA. CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 440/2023, OBJETO DO PREGAO 11/2023 E ARP 06/2023.

Data	Histórico	Valor
23/08/2023	Empenho	13.798,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 13.798,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 13.798,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 13.798,00	Saldo a Liquidar: 13.798,00	Saldo a Pagar: 13.798,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 547/2023 **Tipo:** Global **Data:** 15/08/2023 **Seqüência:** 547
Dotação: 40 01.006.15.452.0009.2008-449052000000
Elemento: 52 Outros Materiais Permanentes
SubElemento: 99 Outros Materiais Permanentes
Credor: 2397 ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE 02 PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS PARA USO NA LIMPEZA PUBLICA, OBJETO DO PREGAO 27/2023 ATA 20/2023

Data	Histórico	Valor
15/08/2023	Empenho	528,00
25/08/2023	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	528,00
25/08/2023	Liquidação de Empenho - Parcela 1	528,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 528,00	Total Em Liquidação: 528,00	Total Liquidado: 528,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 528,00	Saldo Em Liquidação: 528,00	Saldo Liquidado: 528,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 0,00	Saldo a Liquidar: 0,00	Saldo a Pagar: 528,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	561/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	23/08/2023	Sequência:	561
Dotação:	25	01.006.15.122.0010.2006-339030000000					
Elemento:	30	Material Elétrico e Eletrônico					
SubElemento:	26	Material Elétrico e Eletrônico					
Credor:	1514	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIP. LTDA					
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER A SEMOSU - FESTA AGOSTINA, CONFORME NAD 1084 DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 7/2023 ATA 5/2023						

<u>Data</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
23/08/2023	Empenho	373,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 373,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 373,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 373,00	Saldo a Liquidar: 373,00	Saldo a Pagar: 373,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	562/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	23/08/2023	Sequência:	562
Dotação:	25		01.006.15.122.0010.2006-339030000000				
Elemento:	30		Outros Materiais de Consumo				
SubElemento:	99		Outros Materiais de Consumo				
Credor:	1459		ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI				
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE MANUTENCAO , PARA ATENDER A SEMOSU - CONFORME NAD 1108 DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 27/2023 ATA 20/2023						

<u>Data</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
23/08/2023	Empenho	2.740,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 2.740,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 2.740,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 2.740,00	Saldo a Liquidar: 2.740,00	Saldo a Pagar: 2.740,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	563/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	23/08/2023	Sequência:	563
Dotação:	11	01.004.04.122.0005.2004-339030000000					
Elemento:	30	Gêneros de Alimentação					
SubElemento:	07	Gêneros de Alimentação					
Credor:	1769	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI					
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PARA SETOR ADM- CFE NAD 1097. DE ACORDO COM PREGAO P 17/2023 ATA 15/2023						

Data	Histórico	Valor
23/08/2023	Empenho	824,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 824,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 824,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 824,00	Saldo a Liquidar: 824,00	Saldo a Pagar: 824,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	564/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	23/08/2023	Sequência:	564
Dotação:	25		01.006.15.122.0010.2006-339030000000				
Elemento:	30		Outros Materiais de Consumo				
SubElemento:	99		Outros Materiais de Consumo				
Credor:	2397		ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA				
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE MANUTENCAO (TINTAS) PARA REFORMA DA ANTIGA ESCOLA INDIGENA, CONFORME NAD 1111/23 DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 27/2023 ATA 20/2023						

<u>Data</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
23/08/2023	Empenho	205,80

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 205,80	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 205,80	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 205,80	Saldo a Liquidar: 205,80	Saldo a Pagar: 205,80



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	565/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	23/08/2023	Sequência:	565
Dotação:	25	01.006.15.122.0010.2006-339030000000					
Elemento:	30	Material Elétrico e Eletrônico					
SubElemento:	26	Material Elétrico e Eletrônico					
Credor:	2340	COMERCIAL MENDONCA LTDA					
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICO, PARA ATENDER A SEMOSU - FESTA AGOSTINA - CONFORME NAD 1083/2023 DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 7/2023 ATA 5/2023						

<u>Data</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
23/08/2023	Empenho	275,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 275,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 275,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 275,00	Saldo a Liquidar: 275,00	Saldo a Pagar: 275,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	566/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	23/08/2023	Sequência:	566
Dotação:	25	01.006.15.122.0010.2006-339030000000					
Elemento:	30	Gêneros de Alimentação					
SubElemento:	07	Gêneros de Alimentação					
Credor:	1769	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI					
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS, PARA CAFE DA MANHA DA SEC. OBRAS, CONFORME NAD 1098 E DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 17/2023 ATA 15/2023						

<u>Data</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
23/08/2023	Empenho	1.648,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.648,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.648,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.648,00	Saldo a Liquidar: 1.648,00	Saldo a Pagar: 1.648,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 567/2023 **Tipo:** Ordinário **Data:** 23/08/2023 **Sequência:** 567
Dotação: 52 01.010.12.361.0015.2011-339030000000
Elemento: 30 Gêneros de Alimentação
SubElemento: 07 Gêneros de Alimentação
Credor: 1769 ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA CAFE DA MANHA DA SEC. DE EDUCACAO, CONFORME NAD 1099 E DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 17/2023 ATA 15/2023

Data	Histórico	Valor
23/08/2023	Empenho	1.236,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.236,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.236,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.236,00	Saldo a Liquidar: 1.236,00	Saldo a Pagar: 1.236,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	568/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	23/08/2023	Sequência:	568
Dotação:	25		01.006.15.122.0010.2006-339030000000				
Elemento:	30		Gêneros de Alimentação				
SubElemento:	07		Gêneros de Alimentação				
Credor:	2177		BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAFE DA MANHA DA SEC DE OBRAS, CONFORME NAD 1102 DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 17/2023 ATA 15/2023						

<u>Data</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
23/08/2023	Empenho	1.015,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.015,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.015,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.015,00	Saldo a Liquidar: 1.015,00	Saldo a Pagar: 1.015,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	569/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	23/08/2023	Sequência:	569
Dotação:	11	01.004.04.122.0005.2004-339030000000					
Elemento:	30	Gêneros de Alimentação					
SubElemento:	07	Gêneros de Alimentação					
Credor:	2177	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS, PARA CAFE DA AMNHA DA ADM. CONFORME NAD 1103/2023 DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 17/2023 ATA 15/2023						

<u>Data</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
23/08/2023	Empenho	369,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 369,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 369,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 369,00	Saldo a Liquidar: 369,00	Saldo a Pagar: 369,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	570/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	23/08/2023	Sequência:	570
Dotação:	11		01.004.04.122.0005.2004-339030000000				
Elemento:	30		Gêneros de Alimentação				
SubElemento:	07		Gêneros de Alimentação				
Credor:	811		SANTOS & OREJANA LTDA				
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS DE AQUISCAO DE PAES PARA CAFE DA MANHA DA ADM, DE ACORDO NAD 1093/2023 DE ACORDO COM PREGAO P. 05/2023 ATA 04/2023						

<u>Data</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
23/08/2023	Empenho	978,99

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 978,99	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 978,99	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 978,99	Saldo a Liquidar: 978,99	Saldo a Pagar: 978,99



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	571/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	23/08/2023	Sequência:	571
Dotação:	81	01.010.27.812.0029.2017-339030000000					
Elemento:	30	Gêneros de Alimentação					
SubElemento:	07	Gêneros de Alimentação					
Credor:	811	SANTOS & OREJANA LTDA					
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE PAES PARA O CAFE DA MANHA DA SEMECE E SC, CONFORME NAD 1092/2023 DE ACORDO COM PREGAO PRES. 05/2023 ATA 04/2023						

Data	Histórico	Valor
23/08/2023	Empenho	290,44

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 290,44	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 290,44	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 290,44	Saldo a Liquidar: 290,44	Saldo a Pagar: 290,44



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	572/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	23/08/2023	Sequência:	572
Dotação:	25		01.006.15.122.0010.2006-339030000000				
Elemento:	30		Gêneros de Alimentação				
SubElemento:	07		Gêneros de Alimentação				
Credor:	811		SANTOS & OREJANA LTDA				
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE PAES PARA O CAFE DA MANHA DA SEMOSU, CONFORME NAD 1091/2023 DE ACORDO COM PREGAO PRES. 05/2023 ATA 04/2023						

Data	Histórico	Valor
23/08/2023	Empenho	2.369,80

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 2.369,80	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 2.369,80	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 2.369,80	Saldo a Liquidar: 2.369,80	Saldo a Pagar: 2.369,80



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

XML nr.: 1

DOURADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.407,16	80.404,39	80.203,20	80.190,81	78.250,71	130.043,66	78.053,77	76.582,20	63.291,08	91.015,00	76.582,20	77.281,92	991.306,10	0,00
2	Pessoal Ativo	79.407,16	80.404,39	80.203,20	80.190,81	78.250,71	130.043,66	78.053,77	76.582,20	63.291,08	91.015,00	76.582,20	77.281,92	991.306,10	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.258,42	65.255,65	64.670,01	64.670,01	64.670,01	112.693,13	63.291,08	63.291,08	63.291,08	63.291,08	63.291,08	63.990,80	816.663,43	0,00
4	Obrigações Patronais	15.148,74	15.148,74	15.533,19	15.520,80	13.580,70	17.350,53	14.762,69	13.291,12	0,00	27.723,92	13.291,12	13.291,12	174.642,67	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.407,16	80.404,39	80.203,20	80.190,81	78.250,71	130.043,66	78.053,77	76.582,20	63.291,08	91.015,00	76.582,20	77.281,92	991.306,10	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.534.429,70	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	37.534.429,70	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	991.306,10	2,64
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	2.252.065,78	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	2.139.462,49	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	2.026.859,20	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite				Primeiro período seguinte					Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)			
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	6,00	2,64	- 3,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	2,64
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	- 3,36
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	- 0,34



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596

Nr.	GS - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)*	37.534.429,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)*	991.306,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 071 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a retenção de imposto de renda incidente sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública municipal”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I da Constituição Federal, no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, bem como o Tema nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal e a necessidade de estabelecer procedimentos a serem observados pela administração municipal direta e suas autarquias e fundações no tocante a obrigatoriedade e forma de retenção do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, sujeitas à retenção,

DECRETA

Art. 1º Para fins do disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, ficam os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias e fundações municipais, obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os rendimentos de qualquer natureza pagos aos fornecedores, pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras da construção civil e fornecimento ou disponibilização de bens, com aplicação do art. 15 da Lei n. 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e da Decreto RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, no que couber.

Parágrafo único As retenções do imposto de renda sobre rendimentos de qualquer natureza, serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado.

Art. 2º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a publicação do presente Decreto, deverão obrigatoriamente observar a informação da retenção do IRRF.

Parágrafo Único A não observância do *caput* pelo emitente da nota fiscal não impedirá ou desobrigará o órgão público municipal da retenção, podendo recusar o documento, hipótese em que não se processará o empenho e pagamento, ou efetuar a retenção e pagamento desde que observadas as normas relativas a obrigatoriedade da retenção, bem como a base de cálculo e alíquotas aplicáveis.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Art. 3º A retenção a que se refere o art. 1º, será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, em conformidade com as alíquotas constantes no ANEXO I deste Decreto.

§1º As alíquotas constantes do ANEXO I, são determinadas mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

§ 2º O percentual a ser aplicado sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido em contrato e descrito na nota fiscal ou fatura.

§ 3º Caso o pagamento se refira a operações e/ou contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á o percentual correspondente a cada natureza dos serviços ou espécie do bem fornecido.

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao imposto de renda de que trata este Decreto, nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 187 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Regulamento do Imposto de Renda;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003;

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III deste Decreto.

§ 3º. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes a declaração constante do anexo IV deste Decreto, para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 5º Nos pagamentos de contas de energia, telefone e tarifas bancárias, a retenção será efetuada sobre o valor total a ser pago, devendo o valor retido ser deduzido pela companhia emissora da fatura, em nome da qual será emitido o comprovante de retenção.

Art. 6º Nos pagamentos referentes a serviços de propaganda e publicidade a retenção será efetuada em relação à agência de propaganda e publicidade e a cada uma das demais pessoas jurídicas prestadoras do serviço, sobre o valor das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único. Na hipótese de que trata o caput, a agência de propaganda informará o valor da intermediação e deverá apresentar, ao órgão ou à entidade, as notas fiscais de cada empresa emitente, para que seja emitido as demais retenções do IR.

Art. 7º Os órgãos da administração pública municipal direta, autarquias e fundações municipais, enviarão ao Setor Tributário Municipal por meio eletrônico, cópia das Notas Fiscais, para emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente a Retenção do Imposto de Renda.

Art. 8º Os valores retidos pelo poder legislativo municipal e pelas autarquias e fundações municipais deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ao Tesouro Municipal até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente a data da retenção.

§ 1º Os valores retidos pela Prefeitura Municipal deverão ser recolhidos imediatamente ou no primeiro dia útil, ao Tesouro Municipal por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo setor responsável.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 24 de agosto de 2022.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Anexo I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	IR
<ul style="list-style-type: none">Alimentação;Energia elétrica;Serviços prestados com emprego de materiais;Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da Decreto RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, exames por métodos gráficos, procedimentos endoscópicos, radioterapia, quimioterapia, diálise e oxigenoterapia hiperbárica de que trata o art. 31 e parágrafo único da Decreto RFB nº 1.234, de 2012;Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767;Mercadorias e bens em geral.	1,2
<ul style="list-style-type: none">Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da Decreto RFB nº 1.234, de 2012;Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou do distribuidor, de que trata o art. 20 da Decreto RFB nº 1.234, de 2012;Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da Decreto RFB nº 1.234, de 2012.Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
<ul style="list-style-type: none">Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;Estaleiros navais brasileiros nas atividades de Construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997;Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da Decreto RFB nº 1.234, de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da Decreto RFB nº 1.234, de 2012;Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da Decreto RFB nº 1.234, de 2012;Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da Decreto RFB nº 1.234, de 2012.	1,2
<ul style="list-style-type: none">Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
<ul style="list-style-type: none">Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
<ul style="list-style-type: none">Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;Seguro Saúde.	2,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



<ul style="list-style-type: none">• Serviços de abastecimento de água;• Telefone;• Correio e telégrafos;• Vigilância;• Limpeza;• Locação de mão de obra;• Intermediação de negócios;• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;• <i>Factoring</i>;• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, empregado ou por animal;• Demais serviços.	4,80
---	------

TABELA 2 – RETENÇÃO NA FONTE PESSOA FÍSICA

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.112,00	0	0
De 2.112,00 até 2.826,65	7,50%	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,50%	651,73
Acima de 4.664,68	27,50%	884,96



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à Prefeitura Municipal de (nome do município), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

- INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

() Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período de prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

- ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) É representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) Os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .

Local e data

Assinatura do Responsável



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à Prefeitura Municipal de (nome do município), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- É entidade sem fins lucrativos;
- Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- Os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Douradina/MS - Rua Domingos da Silva, n.º 1250, centro, (67) 3412-1182
email: prefeitura@douradina.ms.gov.br



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº596



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à Prefeitura Municipal de (nome do município), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável